



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO AMAZONAS**  
**EDITAL Nº 1, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

1. Ficam convocados os candidatos indicados no Anexo II deste Edital, para realizarem o procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.
2. O Instituto Consulplan constituirá uma Banca Examinadora para o procedimento de heteroidentificação. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os seus aspectos fenotípicos.
3. O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente.
4. Não haverá segunda chamada para o envio da documentação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do(a) candidato(a) ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação. O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros.
5. O Instituto Consulplan e o CORE/AM, a qualquer tempo, poderão realizar diligência e/ou solicitar o comparecimento do candidato em entrevista presencial ou on-line, a fim de sanar eventuais dúvidas com relação ao seu enquadramento como pessoa negra.
6. Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente ao Instituto Consulplan as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:
  - a) acessar o link de “Procedimento de Heteroidentificação” disponível no site do Instituto Consulplan – [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), no período das **12h do dia 22 de fevereiro de 2024 até às 23h59min do dia 29 de fevereiro de 2024**;
  - b) inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;
  - c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
  - d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
  - e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
  - f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “Eu (nome completo), declaro que sou negro(a), da cor preta ou parda”; e
  - g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo I deste edital.
7. Os arquivos, contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:
  - a) os documentos e fotos devem estar na extensão “.jpg”, “.jpeg”, “.png” ou “.pdf” com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
  - a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação; b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).
8. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.
9. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

10. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas.

11. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

**12. Padrões para fotos e vídeo:**

12.1 As fotos que serão enviadas ao Instituto Consulplan devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;

b) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;

c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;

e) sem maquiagem;

f) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha;

g) que seja utilizada iluminação fria (lâmpadas fluorescentes). A iluminação não deve criar sombras, devendo permitir a visualização completa do ambiente;

h) não tenha nenhum tipo de edição sob pena de indeferimento do documento por impossibilidade de verificação do fenótipo do candidato.

12.2 O vídeo que será enviado ao Instituto Consulplan deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;

b) que o candidato tenha postura corporal reta;

c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.

e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: "Declaro que sou negro(a), da cor preta ou parda". Falar de forma audível e pausada.

13. O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos deste Edital, perderá o direito às vagas reservadas.

14. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

15. O candidato cujas fotos e vídeos contiverem edição ou não permitirem a análise de seu fenótipo, terão indeferida sua concorrência na reserva de negros, pela impossibilidade de verificação de seu enquadramento pela banca.

16. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros estará sujeito:

a) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

b) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

17. Será considerada falsa a declaração de informações e/ou fornecimento de imagens do candidato com conteúdo inverídico, impreciso ou fraudulento, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas ou levar a erro a Banca Examinadora responsável pela heteroidentificação.

18. Não será considerada falsa a declaração de candidato que manifestou desejo de concorrer às vagas reservadas e prestou informações fidedignas de seu fenótipo, mas que não foi considerado negro pela Banca Examinadora em razão das características fenotípicas ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

19. Na hipótese do item anterior, o candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

20. Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão Recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.
21. O prazo para a interposição será de 2 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à da data da publicação do resultado, via endereço eletrônico, [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), clicando no link correspondente “Interposição de Recurso”, disponível até às 23h59 do último dia recursal.
22. Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.
23. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
24. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o envio da documentação comprobatória exigida neste Edital.
25. A não confirmação da autodeclaração do candidato no procedimento heteroidentificação ou o seu não comparecimento na data e horário designados na convocação específica, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, e ele figurará apenas na lista de classificação geral, desde que tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

## ANEXO I - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no presente Concurso Público através da inscrição de nº \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_,  
declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio da reserva para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao Edital de abertura do concurso e a Lei Federal n. 12.990, de 09 de junho de 2014.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Ainda, assumo ciência que na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado do concurso público e, se tiver sido designado(a), ficará sujeito à anulação da sua designação após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Por fim, declaro estar de acordo em compartilhar, exclusivamente com a Banca do Instituto Consulplan, as fotos e o vídeo solicitados no Edital de Convocação para realização da etapa da heteroidentificação, vedada a divulgação a terceiros.

\_\_\_\_\_  
(cidade/UF), (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato por extenso e de próprio punho

**ANEXO II – CANDIDATOS CONVOCADOS\***

\*Os candidatos convocados em mais de um cargo, apresentarão a documentação apenas uma vez.

<b>Cargo</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	455002503	Amisael Pedrosa De França Junior
ASSISTENTE JURÍDICO	455001087	Barbara Prata Gordiano
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	455002680	Bianca Torquato Dos Santos
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	455002646	Carlos Haroldo Pereira Dos Santos Neto
ASSISTENTE JURÍDICO	455002412	Claudio Oliveira Peixoto Junior
ASSISTENTE JURÍDICO	455000577	Clynsson Jehhard Ferreira Messias
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	455001496	Edenilson Gomes Bezerra
FISCAL	455001498	Edenilson Gomes Bezerra
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	455000568	Ederson Rodrigo Santos Silva
FISCAL	455000574	Ederson Rodrigo Santos Silva
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	455000982	Elen Silva Da Costa
FISCAL	455002885	Emerson Dos Anjos Benevides
ASSISTENTE JURÍDICO	455003168	Estefano Bentes Gomes
ASSISTENTE JURÍDICO	455002836	Gleice Laisa Souza Dos Santos
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	455002368	Jean Michel Mesquita De Souza
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	455000794	Jefferson Dos Santos Bezerra
FISCAL	455002696	Júlio Augusto Monteiro Rodrigues
ASSISTENTE JURÍDICO	455002109	Karine Nunes Lima
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	455001507	Karolaine Fontes Muniz
ASSISTENTE JURÍDICO	455002983	Layler De Lima Araujo
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	455003207	Lucas Oliveira De Almeida
ASSISTENTE JURÍDICO	455003215	Lucas Oliveira De Almeida
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	455001044	Luciana Da Silva Loureiro
ASSISTENTE JURÍDICO	455000856	Luciana Fonseca Da Silva
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	455001660	Marcos De Souza Alves
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	455000355	Maria Consueila Da Silva Oliveira
FISCAL	455000358	Maria Consueila Da Silva Oliveira
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	455002051	Mateus Gomes De Souza
FISCAL	455000410	Mateus Gomes De Souza
ASSISTENTE JURÍDICO	455002281	Mauro Ferreira De Albuquerque
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	455000208	Melissa De Souza Cruz
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	455002258	Nívian Coelho Lira
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	455003186	Norma Lima Mendonça
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	455000851	Osmar Arcelino Duarte Silva
FISCAL	455003167	Raffael Andre De Araujo Rabelo
ASSISTENTE JURÍDICO	455001267	Rigoney Saraiva Amorim
FISCAL	455001675	Riquelme Rodrigues Pantoja
FISCAL	455001187	Rogério Douglas Silvestre da Silva
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	455003206	Ronald Alessandro Silva Martins
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	455002017	Rosiane De Jesus Queiroz
ASSISTENTE JURÍDICO	455002786	Salin Ribeiro Alves
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	455000352	Sannymara Morais Da Silva
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	455003217	Valeska Silva De Souza
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	455002616	Vanessa Vieira Freire
ASSISTENTE JURÍDICO	455002617	Vanessa Vieira Freire
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	455001255	Vitor Gustavo Monteiro De Souza